COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM N° 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

ATA DA 3ª /2002 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 18 de outubro de 2002, às dez horas, na sede social, na Rua Engenheiro Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência enviada em 11 de outubro de 2002, pelo Presidente do Conselho de Administração a todos os Conselheiros. Presentes o Conselheiro Ingo Henrique Hübert, o Conselheiro Deni Lineu Schwartz, o Conselheiro José Antonio Andreguetto, o Conselheiro Renato Torres de Faria, suplente do Conselheiro Ricardo Coutinho de Sena, o Conselheiro Paulo Roberto Welzel, suplente do Conselheiro Rodrigo Bhering Andrade, o Conselheiro Bernard Maiffret, suplente do Conselheiro Jose Carlos Irago Garcia, o Conselheiro Carlos Afonso Teixeira de Freitas, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes, o Procurador Jurídico José Luiz Costa Taborda Rauen e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Conselheiro Celso Ferreira Almeida e Conselheiro Hermínio Paiva de Castro.

3 - MESA DIRETORA:

INGO HENRIQUE HÜBERT - Presidente
CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - Encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária, de proposta de autorização para que a Companhia proceda à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis, com garantias flutuante e adicional de vinculação de receita, sem direito de preferência na subscrição, no valor de até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para distribuição pública e determinação dos termos e condições dessas debêntures, conforme estabelecido no artigo 59, da Lei nº 6.404/76;

4.2 - Apreciação da proposta de implantação do *"Sistema de Gestão de Pessoas por Competências"* (alínea *"k"*, do artigo 17, do Estatuto Social);

4.3 - Exame das contratações diretas, com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - Foi decidido por unanimidade pelos Conselheiros encaminhar à Assembléia Geral Extraordinária a seguinte proposta de primeira emissão de debêntures simples com garantia flutuante, para o financiamento complementar do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná - PARANA*SAN* ("Projeto") com as seguintes características: **datas de emissão e colocação:** (a) a data de emissão das debêntures de todas as séries será a que for definida pela Assembléia Geral; (b) a data de colocação da primeira série ficará condicionada à obtenção do respectivo registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (c) as debêntures das séries posteriores serão colocadas mediante comprovação da realização de investimentos no Projeto, relativos à série em questão, nos termos definidos na escritura de emissão das debêntures ("Escritura") e respectiva obtenção de registro junto à CVM; **valor total da emissão:** o valor total da emissão é de R$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), sendo: (a) R$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) correspondentes à primeira série; (b) R$55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de reais) correspondentes à segunda série; (c) R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) correspondentes à terceira série; e (d) R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) correspondentes à quarta série; **valor nominal unitário:** o valor nominal unitário de cada debênture será de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Nominal Unitário"); **quantidade de debêntures:** serão emitidas 220 (duzentas e vinte) debêntures, sendo: (a) 95 (noventa e cinco) debêntures na primeira série; (b) 55 (cinqüenta e cinco) debêntures na segunda série; (c) 50 (cinqüenta) debêntures na terceira série; e (d) 20 (vinte) debêntures na quarta série; **número de séries:** a emissão das debêntures será efetuada em quatro séries, cujos termos e condições serão idênticos, exceto pela data de colocação e pela quantidade de debêntures que será diferente para cada uma das séries; **tipo e forma:** as debêntures serão do tipo simples, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas e certificados, não endossáveis e não conversíveis em ações da Companhia; **espécie**: As debêntures serão da espécie com garantia flutuante; **garantias adicionais:** as debêntures gozarão de garantia adicional de vinculação de 20% das receitas da Companhia provenientes da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A Companhia constituirá e manterá, também, até a liquidação da totalidade das debêntures em circulação, uma conta reserva, na qual serão depositados recursos financeiros suficientes para o pagamento de 3 (três) parcelas vincendas relativas às debêntures de todas as séries emitidas (incluindo valores relativos ao pagamento de juros e amortização, conforme o caso) ("Conta Reserva"). A conta reserva só poderá ser utilizada pela Companhia para efetuar pagamentos de juros e/ou amortização das debêntures. Todas as séries gozarão das mesmas garantias.

O Conselho de Administração da Companhia propõe que lhe seja delegada pela Assembléia Geral a competência para a deliberação sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76 e de demais condições das debêntures que não sejam de competência exclusiva da Assembléia Geral, nos termos do referido artigo 59.

Propõe, ainda, que seja autorizada a Diretoria da Companhia a contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários, com a finalidade de coordenar a colocação pública das debêntures, referendar a contratação dos serviços de agente fiduciário e de instituição depositária, entre outros, bem como a celebrar a escritura de emissão das debêntures e seus instrumentos anexos, praticando todos os atos necessários para esses fins.

A presente aprovação substitui e torna sem efeito a deliberação constante do item 5.4, da ata da 1ª/2001 Reunião Ordinária deste Conselho de Administração, realizada em 21 de fevereiro de 2001, que autorizava a Diretoria a celebrar contrato de empréstimo no valor de R$ 234.000.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões de reais) para composição de contrapartida ao programa PARANASAN.

5.2 - Com relação ao item 2 da Ordem do Dia, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes propôs a retirada do mesmo de pauta para maior divulgação e discussão dentre os empregados da Companhia. Colocada a proposta em votação, a mesma foi rejeitada por todos os demais conselheiros presentes, por entenderem que quaisquer sugestões de melhorias poderão ser oportunamente incorporadas. Em seguida, os conselheiros apreciaram e aprovaram, no uso da prerrogativa prevista na alínea *"k"*, do artigo 17, do Estatuto Social, a implantação do *"Sistema de Gestão de Pessoas por Competências"*, na forma apresentada pela Diretoria da Companhia, conforme documento vistado pelos Conselheiros presentes à reunião. Consigna-se que, na letra *"B"*, do item 3.1., à página 12, do documento, as movimentações salariais duas vezes ao ano somente poderão ocorrer em casos excepcionais. Absteve-se o eminente Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes.

5.3 - Os Conselheiros receberam e aprovaram por unanimidade os relatórios das contratações realizadas pela Sanepar com dispensa ou inexigibilidade de licitação, praticadas de 17 de maio de 2002 a 15 de outubro de 2002, para os fins estabelecidos no artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Consigna-se que o conteúdo do relatório houvera sido encaminhado com dois erros e faltando as decisões tomadas na reunião de Diretoria do dia 15 de outubro de 2002. Assim sendo, o relatório foi retificado em seu item 10, para constar que o valor daquela contratação ali declinado é o valor total e não para cada equipamento como houvera constado. E, ainda, para consignar que o item 31 do mencionado relatório foi ali incluído por engano, já que se tratava de matéria extravagante ao item da Ordem do Dia. Finalmente, o relatório foi complementado com as decisões da reunião de Diretoria acima referenciada.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos demais Conselheiros presentes.

Curitiba, 18 de outubro de 2002.

INGO HENRIQUE HÜBERT
Presidente

CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS
Secretário